



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021.

Inexigibilidade de Licitação - Processo nº 034/2021 - Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos do processo em questão, autorizo a contratação com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICANDO** a inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa para prestar serviços de treinamento/atualização em licitação, de forma online: Curso completo de Licitações e Contratos da Administração Pública, incluindo as inovações da Nova Lei de Licitações, nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de março de 2021, conforme dados abaixo:

Empresa: ESAFI- ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 35.963.479/0001-46, com sede na Av. Rio Branco, nº 1765, Praia do Canto, Vitória/ES. CEP 29.055-643.


Valor Total: R\$ 1.890,00 (Um mil, oitocentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 001001.0103100012.005 – Treinamento e Capacitação de Servidores e Vereadores - 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei n.º 8.666/93.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, e, após, encaminhe-se os autos ao setor financeiro para o competente empenho da despesa na dotação própria do orçamento vigente e posterior encaminhamento à empresa contratada da ordem de execução/fornecimento.

Ibiracú-ES, 16 de março de 2021.


VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM
Presidente da Câmara

Publicado no
DOM/ES Nº 1728
Em 17/03/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em, 17/03/2021
Ass. [Assinatura]